

**Proteauto**

TIPO

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81211-870, BRASIL
 TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO MOURA, 422-1 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-26
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CLEBER ALVES FERREIRA ME

CPF/CNPJ:

33956808000104

ENDEREÇO:

RUA JULIO RIBEIRO Nº 179 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(31) 2147483647

TELEFONE P/CONTATO 1:

(31) 997871160

TELEFONE P/CONTATO 2:

(31) 985128776

E-MAIL:

cafrtransportesitda@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1637590077

MG 4421324

UF:

MG

CEP:

35700124

CIDADE:

SETE LAGOAS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CLEBER ALVES FERREIRA

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH-540 6x4 2p (diesel) (E5)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BVAG40D5DE800751

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

PLACA:

FDC6756

RENAVAN:

00535395701

VALOR:

R\$ 328.787,00

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais.

CÓDIGO FIPE:

516151-7

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CLEBER ALVES FERREIRA ME

MARCA:

ROSSETTI

MODELO:

BASCULANTE

COR:

CINZA

CHASSI:

9A9B8003OD2DF5116

ANO DE FAB/ MODELO:

2012/2013

PLACA:

OPL3D95

RENAVAN:

00525909907

VALOR:

R\$ 150.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e cinquenta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

SETE LAGOAS,

22

de

Novembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 6 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.335/0001-22
UNIDADE MNAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-281
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

ASSOCIADO

SETE LAGOAS, 22 de Novembro de 2021.



RV BRASIL - 8841 - SL 10, S. E. ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87911-870, BRASIL
TEL: (41) 3040 8122/080 391 22 57 - CNPJ: 36.927.895/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS, Av. PROF. ALBERTO MAGALHÃES, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 30732-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 478.787,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.967,26

VENCIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 500.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 300.000,00

R\$ 150.000,00

R\$ 50.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ Brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILÍCITAS DIVERSAS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SETE LAGOAS

22

de

Novembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
REPRESENTAÇÃO

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaiatuba, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

CLEBER ALVES FERREIRA ME

CPF/CNPJ:

33956808000104

NÚMERO ÚNICO

1637590077

Placa:

FDC6756

Valor:

R\$ 1.967,26

Valor por Extensão:

Mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos

FORMA DE PAGAMENTO

À Vista	☐	Valor:		Vencimento:	
Boleto	☐	Valor:		Vencimento:	
Boleto	☐	Valor:		Vencimento:	
Boleto	☐	Valor:		Vencimento:	
Cheque	☐	Nº do cheque:		Valor:	
				Banco:	

Titular do Cheque

Valor:

Parcelas:

Titular do cartão:

Bandeiras:

Nº

Cartão de Crédito ☐

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

SETE LAGOAS 22 de Novembro de 2021

Estiane Leonida

REPRESENTANTE

Nº

R\$

R\$ 1.967,26

Vencimento:

de

de

de

No dia

de

pagar

por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,
A QUANTIA DE

Mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Data:

Pagável em: SETE LAGOAS

Nome do Emitente: CLEBER ALVES FERREIRA ME

CPF/CNPJ: 33956808000104

Endereço: RUA JULIO RIBEIRO Nº 179

[Assinatura]
Assinatura do Cliente

NOTA PROMISSÓRIA



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.732.353/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

CLEBER ALVES FERREIRA ME

CPF/CNPJ:

33956808000104

NÚMERO ÚNICO

1637598077

Placa:

FDC6756

Valor:

R\$ 1.967,26

Valor por Extensão:

Mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.967,26

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

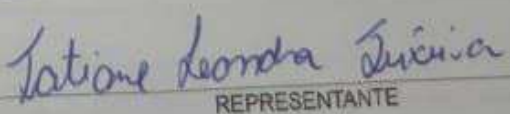
Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SETE LAGOAS, 22 de Novembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG
TEL: (44) 99156-0925

Nome Completo

CLEBER ALVES FERREIRA ME

CLIENTE

Endereço

RUA JULIO RIBEIRO

Código Único

1637590077

CPF/CNPJ

33956808000104

RG

MG 4421324

Nº

179

Complemento

Bairro

VILA BRASIL

Email

cafransportesltda@hotmail.com

Telefone

(31) 2147483647 - (31) 997871160 - (31) 985128776

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

☐ Nova Adesão/Ativação

☐ Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

VOLVO

Marca/Modelo

FH-540 6x4 2p (diesel) (E5)

Nº Chassi

9BVAG40D5DE800751

Ano/Modelo

2013/2013

Placa

FDC6756

Renavam

00535395701

Cor

BRANCA

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Mensalidade

R\$ 1.967,26

Valor da Adesão
R\$ 1.967,26

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuado os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0025
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

SETE LAGOAS, 22 de Novembro de 2021

Antonio Landa Silva
Consultor Representante

[Assinatura]
Assinatura Cliente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera, Setor 01
Sete Lagoas - MG, CEP: 35710-000
Tel. (41) 34105-0825

CLEBER ALVES FERREIRA ME

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 33956808000104
com endereço na Rua/Avenida RUA TULIO RIBEIRO 0
nº 179, Cidade/UF SETE LAGOAS - MG
doravante denominado (a) simplesmente
CLEBER ALVES FERREIRA ME, CEP: 357100124

CONSIDERANDO QUE

celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 11 /20 21.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I,

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrita (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000.

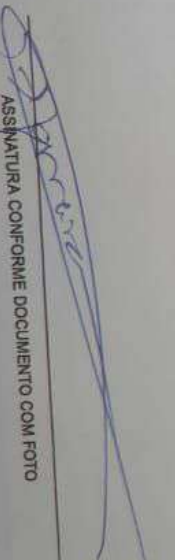
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

CLEBER ALVES FERREIRA ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos da uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SETE LAGOAS, 22 de Novembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

Rua Antônio Guimarães Silva, nº 30
Jardim Primavera
Itapetininga - SP, CEP: 05710-000
Tel.: (11) 99715-0825

Marca	VOLVO		
Renavam	0053399201		
Chassi	9BVAG40D5DB00751		
Placa	FDC6716	Modelo	2013/2013
Cor	BRANCA		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

Marca	DADOS DO VEICULO		
Renavam	Placa	Modelo	Ano
Chassi	Cor		

SETE LAGOAS, 22 de Novembro de 20 21.



TERMO DE ADEÇÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: RUA JÚLIO RIBEIRO		CÓDIGO: 3395680000104		RODE: MG 4421324	
CPF: 35700124	UF: MG	Tel:	SETI LAGOAS	Bairro: VILA BRASIL	Nº: 179
Cidade: (31) 214748347			E-mail: caltransporte@seti-lagoas.com		
DADOS DO VEÍCULO					
Marca: VOLVO	Modelo: FH 340 6x4 2p (diesel) (EU)	Placa: FDC 6756	Chassi: 9BVA640DSD800751	Renovar: 0053539791	
Cor: BRANCA	Ano: 2013/2013				

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser responsável pelo equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL, Representações Comerciais LTDA, (Proteção), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL, Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Casos.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nessas situações.

Em caso de saída da ARL, Representações Comerciais LTDA, movida por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL, Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

- * LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação; taxa de retirada Tracker no valor de R\$386,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.
- * Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.
- * Desmonte Virtual: e quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.
- * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado).
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.
- * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

SETI LAGOAS, dia 22 de Novembro de 20 21

(Assinatura conforme documento com foto ou cartão social)